



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**  
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

*Capital Nacional das Flores*

**PORTARIA N.º 202/2021**

**Dispõe sobre a designação de Agentes de Desenvolvimento do Município de Holambra, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar Federal n.º 23, de 14 de dezembro 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014;

**RESOLVO:**

**Art. 1º** - Designar como Agentes de Desenvolvimento do município da Estância Turística de Holambra, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal n.º 123, 14 de 2006, os seguintes servidores:

- I- Alessandra Caratti - RG:17.671.342-6
- II- Marlenice Martins Ramos - 32.761.965-x
- III-Alexandre Quintino de Godoy - 19.312.500-6

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 28 de junho de 2021.

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

  
**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
Diretora Administrativa e Recursos Humanos